



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

13
MPV-532

00013

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 05/05/2011 às 14h40
 Valéria / Mat. 46957

EMENDA

(à Medida Provisória nº 532, de 2011,

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 532, de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 2º

§ 3º Com o propósito de assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis, será exigido de cada produtor de açúcar e álcool que mantenha estoque estratégico equivalente a vinte por cento de sua produção anual.

§ 4º Em caso de risco de desabastecimento de álcool, o imposto de exportação poderá incidir sobre a venda ao exterior de açúcar ou álcool.”

JUSTIFICAÇÃO

Hoje em dia, o álcool tem papel fundamental no abastecimento de combustível e não se pode aceitar que agentes do setor especulem com os preços de seus produtos e deixem o mercado interno desabastecido. Propomos, então, que cada produtor seja obrigado a manter um estoque estratégico. Além disso, acreditamos que, em caso de risco de desabastecimento, seja cobrado do açúcar e do álcool o imposto de exportação, como forma de desestimular a venda ao exterior.

Sala da Comissão,

Senador Walter Pinheiro
 PT - BA
 BSB, 05/05/2011

